



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000  
Telefone: (16) 3665.9500  
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

Termo de Fomento nº 01/2019  
Processo Administrativo nº 01/2019

## 4º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS/SP E A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE ALTINÓPOLIS/SP – APADA.

O **MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.298.569/0001-13, com sede na Rua Major Garcia, nº 144, Centro, na cidade e Comarca de Altinópolis, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Roberto Ferracin Marques, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador do RG Nº 19.374.004-7 SSP/SP e do CPF nº 141.011.718-90, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, nº 1.188, na cidade e Comarca de Altinópolis, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e **APADA (Associação Protetora dos Animais de Altinópolis)** inscrita(o) no CNPJ sob o nº 28.234.361/0001-11, com sede na Rua Cidônio Ramos Cabete, nº 540 – Distrito Industrial, Altinópolis/SP, neste ato representada pela Srª. Ivaldete Aparecida Vaz Duarte, portadora do RG nº 18.656.548-5 SSP/SP e do CPF nº 125.199.228-50, residente à Rua Capitão José Esteves Júnior, nº 486, Altinópolis/SP, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o **4º Termo Aditivo ao presente instrumento** de Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Lei Municipal nº 2.087/2019 e Decreto Municipal nº 177/2016; consoante o processo administrativo nº 01/2019 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula primeira do 3º Termo Aditivo assinado pelas partes em 04 de janeiro de 2021. Doravante, as partes pactuam, nos termos da Lei Municipal nº 2.087, de 04 de dezembro de 2019, **que o valor do repasse referente à 10ª parcela - mês de outubro de 2021 - à Associação será de R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, conforme Aditivo ao Plano de Trabalho anexo e que fica fazendo parte deste.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas entre o Município e a APADA, nos termos da lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: [gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br)

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será a seguinte: 080100 20 606 1015 2015 33504300 01 110 000.

Ficha 524

## CLAÚSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Aplicam-se à execução deste Termo, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 177, de 25 de novembro de 2016.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Altinópolis, providenciará a publicação de extrato do presente Aditivo, no Diário Oficial do Município.

E, por estarem ajustados, as partes firmam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Altinópolis, 14 de setembro de 2021.

**Prefeito – JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**

Assinatura do representante legal da Administração Pública Municipal

**Presidente – Ivaldete Aparecida Vaz Duarte**

Assinatura da representante legal da Organização da Sociedade Civil



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@prefeitura@altinopolis.sp.gov.br

## ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE ALTINOPOLIS

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 01/2019 4º ADITIVO

OBJETO: SUBVENCIONAR A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE ALTINÓPOLIS A FIM DE CUSTEAR DESPESAS CONFORME ADITIVO DE PLANO DE TRABALHO.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

EXERCÍCIO (1): 2021

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

Ona acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e

consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: ALTINÓPOLIS, 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Cargo: PREFEITO

CPF: 141.011.718-90

## **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: IVALDETE APARECIDA VAZ DUARTE

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 125.199.228-50

## **Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

### **PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Cargo: PREFEITO

CPF: 141.011.718-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

### **PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: IVALDETE APARECIDA VAZ DUARTE

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 125.199.228-50

Assinatura: \_\_\_\_\_

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017  
Prefeitura de Altinópolis  
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 916 | Página 1 de 16 | Quarta-feira, 22 de setembro de 2021 - Departamento de Comunicação

### PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

#### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjudicação

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2021

OBJETO: registro de preços para aquisição parcelada de carga de gás liquefeito de petróleo (GLP) com 13 quilos (P13)

O pregoeiro adjudica a proposta da empresa DIULIANO RODRIGUES ROSA ME, vencedora com o valor de R\$105,00. O prefeito homologa o julgamento da presente licitação. Altinópolis-SP, 21 de setembro de 2021. José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

#### Outros Atos

#### 4º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS/SP E A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE ALTINÓPOLIS/SP – APADA.

Termo de Fomento nº 01/2019

Processo Administrativo nº 01/2019

##### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula primeira do 3º Termo Aditivo assinado pelas partes em 04 de janeiro de 2021. Doravante, as partes pactuam, nos termos da Lei Municipal nº 2.087, de 04 de dezembro de 2019, que o valor do repasse referente à 10ª parcela - mês de outubro de 2021 - à Associação será de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme Aditivo ao Plano de Trabalho anexo e que fica fazendo parte deste.

##### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas entre o Município e a APADA, nos termos da lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

##### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será a seguinte: 080100 20 606 1015 2015 33504300 01 110 000.

Ficha 524

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Aplicam-se à execução deste Termo, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 177, de 25 de novembro de 2016.

Data da assinatura: 14 de setembro de 2021.

Prefeito – JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Presidente APADA – Ivaldete Aparecida Vaz Duarte

